

Lei Municipal nº 1.965, de 30 de outubro de 2023.

De autoria do vereador Humberto Ferreira Maia.

“Institui o Dia Municipal do Motoboy, a ser comemorado anualmente, em 27 de julho, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy” a ser comemorado anualmente, em 27 de julho.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Catolé do Rocha.

Art. 3º - A Secretaria competente ficará responsável por desenvolver as atividades a seguir discriminadas:

- I. Incentivar a promoção de campanhas e atividades voluntárias associativas que contribuam para reduzir os acidentes de trânsito envolvendo motoboys em função das características próprias do exercício profissional;
- II. Discutir políticas públicas para tornar mais acessíveis os preços dos equipamentos de segurança para os profissionais habilitados, tais como capacetes, coletes, cotoveleiras, joelheiras e caneleiras, bem como outros itens que contribuam para mitigar os danos de acidentes frequentes envolvendo motoboys;
- III. Alertar os profissionais do segmento para a importância da manutenção dos veículos e o uso de todos os equipamentos de segurança;
- IV. Instruir a sociedade, os motoboys e os motoristas em geral de que para tornar o trânsito harmonioso deve haver cooperação e respeito entre todos;
- V. Homenagear e reconhecer o valoroso serviço prestado pelos motoboys;
- VI. Conscientizar os motoristas sobre a fragilidade dos motoboys no trânsito;
- VII. Promover a conscientização dos profissionais sobre seus direitos e deveres.

Art. 4º - O poder Executivo poderá fazer parcerias com empresas privadas para a realização das atividades mencionadas nos incisos do Art. 3º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha-PB, em 30 de outubro de 2023.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

